



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

### RESOLUÇÃO Nº 4.271, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2014.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo nº 23102.007642/2013-10, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2014, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE	Quantitativo	Carga horária	Nº de Parcelas e Vigência	Valor mensal (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	440	20h	10 meses
	Iniciação Científica	300	20h	12 meses
	Extensão	220	20h	10 meses
	Iniciação Artística e Cultural	40	20h	10 meses
Assistência Estudantil	Incentivo Acadêmico	360	12h	12 meses
	Alimentação	600	---	12 meses
	Auxílio Moradia	90	---	12 meses
PET-UNIRIO	20	20h	12 meses	400,00
PROTES Tutoria Especial para Graduação	50	20h	12 meses	400,00
EAD - Programa Território e Trabalho	30	20h	12 meses	400,00
MARCA Mobilidade Acadêmica Internacional	08	---	12 meses	500,00

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor